

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 26/08/2019
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 004/2019

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, reunida às 15h00 do dia 26 de agosto de 2019, tendo neste ínterim realizado os trabalhos emite o seguinte parecer sobre:

Sumário: PROJETO DE LEI Nº 18/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU AO PARCELAMENTO JUNTO A PGE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Relatório: O projeto busca autorização para que a municipalidade possa realizar parcelamento de dívida inscrita na dívida ativa do Estado consistente a auto de infração lavrado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente nº. 109663, que atualizado até a data do envio do projeto, perfaz o montante de R\$-46.931,54 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Pugna pela autorização do parcelamento em até 36 (trinta e seis) vezes, a contar da formalização do ato junto a PGE - Procuradoria Geral do Estado.

É o que se tinha de relevante a relatar.

PARECER DA RELATORA.

O parecer encontra redigido na forma prescrita em lei, não dando azo a entendimento dúbios e não apresenta contrariedade a legislação posta.

No mesmo sentir pelo que pesa na possibilidade da municipalidade realizar o parcelamento de dívida que impossibilite a governança, salutar destacar o que dispõe o art. 31, §1º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido: I- estará proibido de realizar operação de crédito interna e ou externa, inclusive por antecipação de receita, **ressalvando o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.** (grifei).

Assim tenho que o projeto atende os requisitos necessários a sua aprovação estando apto, a meu ver, pela aprovação por essa casa de leis, assim este relator oferece parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do mencionado projeto.

Cotriguaçu, MT, 26 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Leani Friedrichi Richter

Relatora.

Pelo membro da presente comissão **JOSÉ CARLOS BATISTA**, foi proferido voto em acompanhamento ao do Relator, oferecendo parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do mencionado projeto.

Cotriguaçu, MT, 26 de agosto de 2019.


José Carlos Batista

Membro

Pela Presidente da presente comissão **GRAZIELA SIEBERT**, foi proferido o presente parecer: Considerando as ponderações tecidas pela nobre relatoria acompanho o seu entendimento e dou parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do presente projeto.

Cotriguaçu, MT, 26 de agosto de 2019.


Graziela Siebert

Presidente da Comissão